



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 3505/2018  
Data: 22/10/2018 Horário: 10:43  
Legislativo - IND 757/2018

### INDICAÇÃO

**ASSUNTO:** Sugere a criação de Projeto de Lei que “Determina a obrigatoriedade, por parte das construtoras, a implantação de ganchos para passagem de cabo de aço ‘linha da vida’ em todas as construções públicas ou privadas”.

Autoria: Vereadores Matheus Carreiro e Marlos Ribas Mancini

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

#### **Excelentíssimo Senhor Presidente,**

O Vereador que este subscreve requer que seja encaminhada a Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a sugestão de criação de Projeto Lei, conforme cópia anexa a este.

**JUSTIFICATIVA:** A queda em altura é a maior responsável pelos acidentes no trabalho com ferimento ou morte. Aproximadamente, uma em cada 7 mortes são em função de acidentes em altura e esses números estão aumentando em virtude das falhas de segurança e planejamento nos trabalhos em altura.

Diariamente, temos notícia de acidentes com trabalhadores, nas diversas áreas de construção e manutenção de prédios, muitos destes acidentes infelizmente são fatais.

Por este motivo, apresentamos este Projeto de Lei, para que seja criado mais um dispositivo de segurança relacionado às edificações de nossa cidade, com altura superior a 12 metros, ou que possuam 4 pavimentos em que qualquer profissional que necessite realizar trabalho na parte externa do mesmo, que o faça em segurança.

O trabalho realizado em altura requer a instalação de uma “linha de vida”, como é chamado o cabo de aço preso a grampos igualmente de aço, chumbados nas paredes dos edifícios.

É vital para segurança dos trabalhadores que executam suas funções em altitude maior de 2 metros do nível do chão. Nessa instalação é fundamental contar com um cabo de aço para linha de vida de qualidade e durabilidade. Este equipamentos é indicado nas seguintes condições:

- construção civil;
- manutenção de fachadas;
- limpeza de vidraças;
- manutenção de rede elétrica;
- trabalho em telhados;
- principalmente usado pelos bombeiros.

A prevenção é a melhor forma de se evitar acidentes, e esta propositura traz o objetivo de reduzir muitos acidentes que acontecem diariamente.





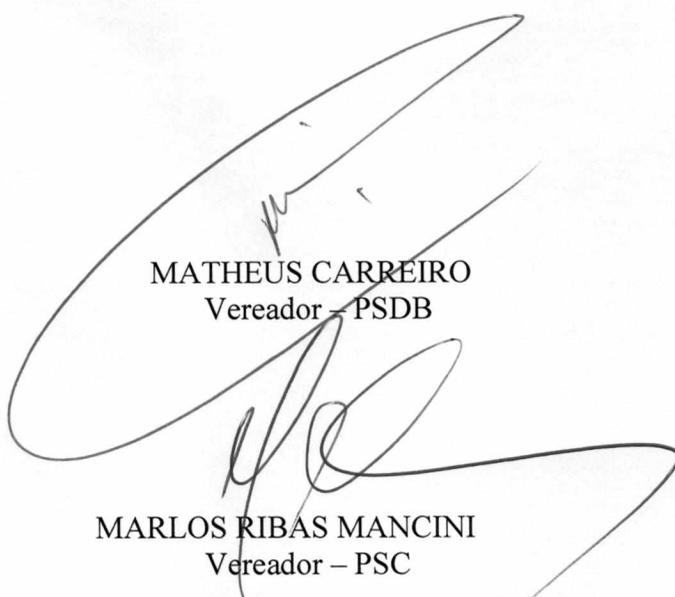
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de outubro de 2018.



MATHEUS CARREIRO  
Vereador - PSDB

MARLOS RIBAS MANCINI  
Vereador - PSC

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

**Determina a obrigatoriedade, por parte das construtoras, a implantação de ganchos para passagem de cabo de aço “linha da vida” em todas as construções públicas ou privadas.**

Art. 1º Fica obrigatória a implantação de grampos para passagem de cabo de aço “linha da vida”, bem como os destinados a ancoragem de equipamentos de sustentação de andaimes nas paredes externas dos edifícios construídos em nosso município, com no mínimo quatro pavimentos ou 12 metros de altura, a cada 2 metros a partir do nível térreo.

Art. 2º A responsabilidade da instalação dos grampos de aço, fica por conta das construtoras, sem que seja repassado qualquer valor a mais aos proprietários dos imóveis.

Art. 3º Os grampos deverão ser de aço e possuir selo de inspeção e aprovação do INMETRO, seguindo as normas federais de segurança.

Art. 4º O item de segurança a ser implantado em novas construções em nossa cidade e a que se refere o Projeto de Lei, estará vinculado ao Departamento Competente para Aprovação de Projetos e posterior expedição de alvarás juntos aos Órgãos Municipais e Estaduais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, em.....